LEI Nº. 5.509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$1.926,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$1.926,00 (Um mil novecentos e vinte e seis reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
10.01.26.782.0098.3109	449051	Obras e Instalações	1.926,00	426	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
10.01.26.782.0098.3112	449051	Obras e Instalações	1.926,00	423	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração